

Cartilha de Acesso às Instalações de Transmissão da Chesf



Chesf

Companhia Hidro Elétrica do São Francisco

Janeiro de 2022

Índice

1.	Introdução.....	3
2.	Consulta de informações para o Acesso	3
3.	Início do Processo de Acesso.....	3
4.	Reunião de Abertura	4
5.	Instrumentos Contratuais previstos.....	4
6.	Atendimento aos padrões da Chesf	6
6.1	– Projeto Executivo de Linha de Transmissão:.....	8
6.2	- Projeto Executivo Civil de Subestação:	8
6.3	– Projeto Executivo de Telecomunicações:.....	8
6.4	- Projeto Executivo Eletromecânico de Subestação:.....	9
6.5	-Projeto Executivo Elétrico de Subestação (SPCS, CFTV e Serviços Auxiliares):.....	9
7.	Plano de Inspeções Técnicas – PIT	10
8.	Termo de Transferência Não-Onerosa (TTNO):	10
9.	Regularização Fundiária e Ambiental.....	10
10.	Início das obras.....	11
11.	Fiscalização de Obras:	11
12.	Comissionamento:.....	12
13.	Recebimento de equipamentos de pátio e sobressalentes transferidos para a transmissora: 12	
14.	Aditivo ao Termo de Transferência Não-Onerosa (TTNO):	12
15.	Emissão de Atestado de Recebimento Definitivo:	13
16.	Custos de Implantação e Taxa de Conservação:	13
17.	Considerações Finais:	14
18.	ANEXOS	15
18.1	– Macrofluxo - Processo de Integração de Novos Agentes às Instalações de Transmissão da Chesf.....	15
18.2	– Contatos Chesf	16
18.3	– Documentos e Especificações Técnicas (mediante solicitação).....	16

1. Introdução

Em consonância com os Procedimentos de Rede do ONS e as Resoluções Normativas ANEEL nº 281/1999, nº 067/2004, nº 068/2004, nº 320/2008, nº 815/2018, nº 861/2019 e nº 905/2020, esta cartilha tem o objetivo de estabelecer as instruções para outros agentes, responsáveis pela implantação do acesso ou compartilhamento em instalações de transmissão sob a concessão da Chesf. O documento contempla o passo-a-passo das etapas necessárias a serem seguidas pelos agentes Acessantes cujo empreendimento irá acessar à Rede Básica ou uma DIT através das instalações existentes da Chesf. Sua abrangência vai desde a Reunião de Abertura realizada com o agente, quando são definidas as condições do acesso, até a emissão do Atestado de Conclusão de Obra - ACO, quando é emitido o termo de quitação para o Acessante de todas as obrigações junto à transmissora acessada, necessárias à implantação do novo empreendimento.

Importante:

Nesta cartilha, Acessante é toda concessionária ou permissionária de distribuição, concessionária ou autorizada de geração, autorizada para importação e/ou exportação de energia elétrica, um consumidor livre, ou ainda uma outra transmissora, que irão se conectar nas Subestações sob concessão da Chesf.

2. Consulta de informações para o Acesso

A consulta de acesso à transmissora tem caráter orientativo e permite ao Acessante obter informações iniciais sobre o processo de acesso e apresentação do seu empreendimento. Neste primeiro contato, o Acessante poderá identificar o(s) ponto(s) de conexão de interesse e a Chesf poderá fornecer informações preliminares sobre suas características.

3. Início do Processo de Acesso

Para iniciar as tratativas de acesso às instalações de transmissão da Chesf será necessário que o agente Acessante possua um Ato Autorizativo junto ao Poder Concedente (ANEEL ou MME). Caso o Acessante seja uma concessionária ou permissionária de distribuição, concessionária ou autorizada de geração, autorizada para importação e/ou exportação de energia elétrica, ou ainda um consumidor livre, será necessário ainda a apresentação do Parecer de Acesso, expedido pelo Operador Nacional do Sistema (ONS), exceto quando o Ato Autorizativo determinar a sua dispensa..

Importante:

Apenas de posse do Ato Autorizativo (Outorga, Resolução Autorizativa ou Contrato de Concessão) e, se for o caso, também com o Parecer de Acesso válido, o novo Agente poderá solicitar a realização da Reunião de Abertura do empreendimento e iniciar o processo de celebração Contrato de Conexão ao Sistema de Transmissão - CCT (referente ao acesso de geradoras, distribuidoras ou consumidores

livres) ou Contrato de Compartilhamento de Instalações de Transmissão - CCI (referente ao acesso de outras transmissoras).

4. Reunião de Abertura

Na Reunião de Abertura com o Departamento de Gestão de Contratos da Transmissão – DRGT e com a participação do Departamento de Gestão de Acessantes - DETA, serão apresentadas ao representante legal do Acessante, já de posse dos Dados Cadastrais do empreendimento, as primeiras orientações da Chesf, quando não só serão apresentadas as etapas do processo de integração, mas, também, as condições de acesso do empreendimento, obrigações e responsabilidades do Acessante, e os custos relacionados com os serviços a serem prestados pela Chesf. Todas as condições acordadas na reunião serão formalizadas através de um Termo de Abertura (TA), assinado pelas partes, a partir do qual será elaborada a primeira MINUTA do CCT ou CCI, pela Chesf.

5. Instrumentos Contratuais previstos

Definidas as condições do acesso no TA, a Chesf elaborará MINUTA dos Instrumentos Contratuais previstos e encaminhará para a apreciação do Agente. Conforme previsto na legislação atual, caso o acesso solicitado à transmissora dependa de um Parecer de Acesso, o Acessante deverá formalizar um CCT ou CCI com a Chesf no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de emissão do Parecer, conforme orientação do ONS.

Caso o acesso seja estabelecido por outra forma de Autorização do Poder Concedente, o CCT ou CCI deverá ser formalizado de acordo com o que for determinado no Ato Legal.

Dependendo do que for estabelecido sobre a responsabilidade quanto à Operação e Manutenção da nova instalação, será celebrado um contrato de conexão compartilhada ou segregada, sendo em ambos os casos prevista a transferência não onerosa para a Chesf, dos ativos que ficarão sob sua responsabilidade.

Deverão ser celebrados com a Chesf pelo menos 04 (quatro) Instrumentos Contratuais - IC durante todo o processo de integração:

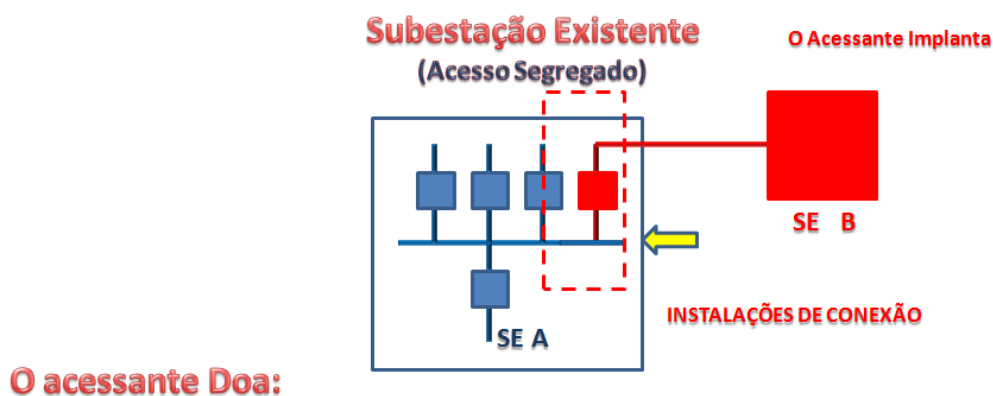
- 01 Contrato de Conexão (CCT) ou Compartilhamento de Instalações (CCI);
- 01 de Termo de Transferência Não-Onerosa - TTNO;
- 01 Acordo Operativo - AO; e,
- 01 Atestado de Conclusão de Obra - ACO.

Nos Instrumentos Contratuais principais (CCT ou CCI) estarão contempladas as condições, procedimentos, responsabilidades técnicas, operacionais e comerciais que irão disciplinar a conexão

entre a Chesf e o Acessante. Os Contratos contemplarão as condições comerciais (valores, forma e condições de pagamento, penalidades, reajustes, e outras) dos encargos de conexão, em conformidade com as regras estabelecidas pela ANEEL e/ou Procedimentos de Rede do ONS..

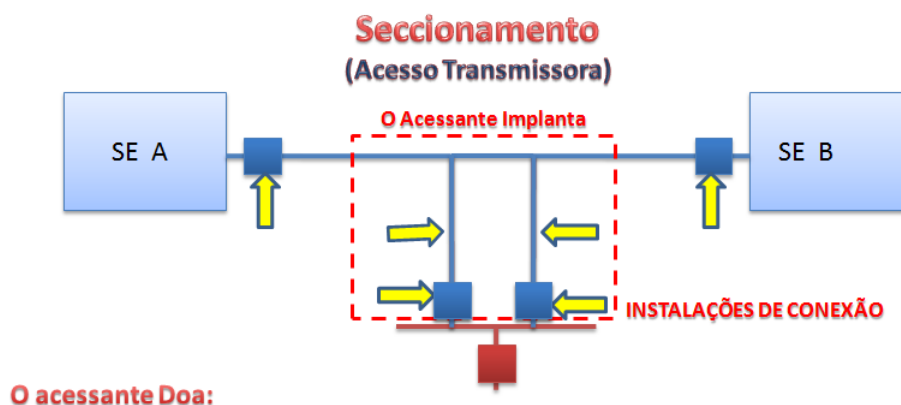
Seguem de forma ilustrativa, os tipos de acesso à Rede Básica,, as principais obrigações junto à transmissora acessada e os instrumentos contratuais principais a serem estabelecidos:

- 1) Acesso Segregado através de Entrada de Linha (CCT ou CCI)



- 1 – Ampliação do Barramento ;
- 2 – Painel de Interface e seus sobressalente;

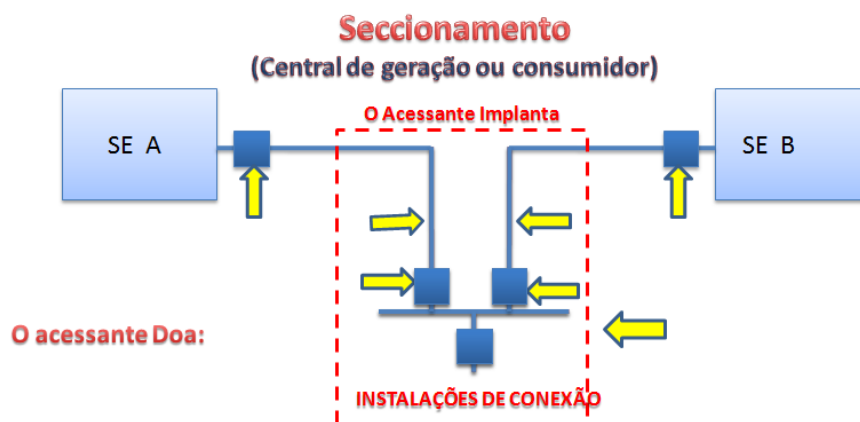
- 2) Seccionamento de uma LT existente por outra transmissora (CCI)



O acessante Doa:

- 1 – Trechos de linha;
- 2 – As Entradas de Linha;
- 3 – Equipamentos para adequar as EL existentes;
- 4 – Sobressalentes e Ferramentas especiais;

3) Seccionamento de uma LT existente por um agente de geração ou consumidor (CCT)



- 1 – Trechos de linha;
- 2 – As Entradas de Linha;
- 3 – Equipamentos para adequar as EL existentes;
- 4 – Barramento
- 5 – Sobressalentes e Ferramentas especiais;

Importante:

Apenas após a formalização do CCT ou do CCI entre a Chesf e o novo Agente, serão iniciadas as tratativas para implementação do empreendimento.

Até o final da implantação do empreendimento e antes da energização, o Acessante deverá formalizar o Acordo Operativo - AO com a Chesf, aonde serão definidas as atribuições, responsabilidades e estabelecidos os procedimentos necessários para o relacionamento operacional com a transmissora acessada, em atendimento ao CCT/CCI Contratos de Conexão (CCT) ou de Compartilhamento das Instalações (CCI), após a sua entrada em operação comercial.

As fronteiras elétricas com o novo Acessante deverão ser definidas durante a fase de comissionamento e estabelecidas no Acordo Operativo .

6. Atendimento aos padrões da Chesf

As instalações transferidas para a Chesf operar e manter e as adequações necessárias às instalações existentes e/ou as instalações de uso compartilhado com o Acessante, deverão seguir os padrões técnicos da instalação da própria Chesf.

Após a formalização dos Contratos (CCT ou CCI) serão realizadas as reuniões de *workstatment* com a áreas técnicas de projetos da Chesf. Nessas reuniões, a Chesf disponibilizará os projetos das

instalações sob sua concessão e as suas Especificações Técnicas e Instruções Técnicas a serem atendidas pelos novos projetos civis, eletromecânicos, elétricos (SPCS, CFTV e Serviços Auxiliares), de telecomunicações e de linhas de transmissão. A equipe definida pelo Agente se reunirá, caso necessário, com cada área técnica específica da Chesf e obterá os subsídios para a elaboração dos seus projetos executivos, a serem analisados e aprovados pela Chesf.

Para atender o que estabelece a ReN 815/2018, os projetos desenvolvidos pelo Acessante devem ser apresentados para análise em blocos de disciplina, conforme detalhamento abaixo:

- I. Canteiro de obras;
- II. Terraplenagem e Drenagem;
- III. Executivo Civil de Subestação;
- IV. Executivo Eletromecânico de Subestação;
- V. Executivo Elétrico de Subestação (SPCS, CFTV e Serviços Auxiliares);
- VI. Executivo de Telecomunicações;
- VII. Encabeçamento de LT - Linha de Transmissão.
- VIII. Executivo do seccionamento da LT (se for o caso).

Todo o processo de tramitação dos projetos em análise será realizado através da plataforma de gestão de documentos da Chesf, o "SGD". O Acessante poderá acompanhar o status da análise de todos os documentos técnicos encaminhados, bem como, os prazos incorridos para sua análise, através de acesso à plataforma, por meio de senha eletrônica liberada pela Chesf.

Importante:

- 1- Caso o Acessante seja uma outra transmissora, o projeto do empreendimento poderá prever compartilhamento de infraestrutura existente do sistema de transmissão da Chesf, desde que previamente seja por ela autorizado, mediante formalização de instrumento contratual. O compartilhamento de qualquer instalação, serviço ou infraestrutura não poderá causar ônus à Chesf. A implantação de modificações, bem como eventuais compartilhamentos de instalações de transmissão existentes, pretendidas pelo Acessante, deverão ser identificados na definição dos critérios de projeto, de forma que esta filosofia seja contemplada desde o início do desenvolvimento do projeto executivo.
- 2- Caso haja equipamentos a serem transferidos para a transmissora, a entrega dos projetos executivos deverá contemplar também a relação de sobressalentes, reserva técnica e

ferramentas especiais a serem doados, segundo as especificações técnicas da Chesf e as do fabricante dos equipamentos.

6.1 – Projeto Executivo de Linha de Transmissão:

Caso o projeto do novo Agente envolva o seccionamento de uma Linha de Transmissão existente, da Chesf, será necessário o cumprimento das Especificações Técnicas para Linhas de Transmissão: Instrução para Acessantes e Interferentes ao Sistema de Transmissão Chesf – LTs, onde está detalhada a relação de informações necessárias para o Agente e seu empreendimento, de estudos elétricos a serem desenvolvidos, de licenças e autorizações pertinentes, da regularização fundiária, de materiais a serem fornecidos e ensaios a serem realizados. A Chesf aprovará previamente o projeto executivo de Linhas. Também deverão ser aprovadas a relação de sobressalentes, reserva técnica e ferramentas especiais compatíveis com os equipamentos a serem doados para a Chesf.

6.2 - Projeto Executivo Civil de Subestação:

Para a aprovação do projeto civil de um novo Agente acessando as instalações da Chesf, será necessário o cumprimento das Especificações Técnicas de Obras Cíveis da Chesf, onde estão detalhadas as condições de terraplanagem, segurança física, proteção contra incêndio, acessos internos e de serviço, bases e canaletas, edificações, abastecimento de água, sistema final de esgoto, drenagem de águas pluviais e óleo, fundações e estruturas em concreto armado, pré-moldados, estruturas metálicas, brita, etc. As Especificações acrescentarão ainda informações para as áreas internas às edificações, além de padrões de muros, cercas, identificação das instalações, etc.

Poderão ser agendadas reuniões específicas para detalhamento das instruções.

6.3 – Projeto Executivo de Telecomunicações:

Caso o empreendimento provoque interferência nos sistemas corporativos de telecomunicações existentes, como intervenções na rede corporativa de voz, dados e/ou imagem, será necessário o cumprimento das Especificações Técnicas para Telecomunicações: Critérios para Integração à Rede de Telecomunicações Corporativas - Conexão do tipo Doação por Agentes Acessantes da Chesf, onde estão detalhadas as condições técnicas e processuais para inserção do(s) novo(s) elemento(s) na Plataforma de Telecomunicações da Rede Corporativa, atendendo às necessidades das Unidades Operacionais da Rede Elétrica da Chesf. A Chesf aprovará o projeto executivo com as soluções para o empreendimento, os sobressalentes e ferramentas especiais a serem doadas para a Chesf, verificando os treinamentos necessários, garantias e suporte técnico. Poderão ocorrer reuniões específicas para detalhamento do projeto.

6.4 - Projeto Executivo Eletromecânico de Subestação:

A conexão do Acessante deverá seguir o padrão construtivo da Chesf e as exigências dos Procedimentos de Rede do ONS. Se a conexão se der em subestação da Rede Básica (SIN). O Acessante será responsável pela instalação dos equipamentos necessários para se manter a funcionalidade completa requerida da instalação da transmissora acessada. Para definir as orientações de padrões da transmissora no projeto executivo, assim como dimensionar os sobressalentes, reserva técnica e ferramentas especiais a serem doados, a Chesf elaborou as Especificações Técnicas para Subestações.

As instruções para os projetos eletromecânicos das instalações da Chesf definem as normas técnicas a serem obedecidas, requisitos de segurança e meio ambiente, condições do local de instalação, parâmetros elétricos dos equipamentos, idiomas, unidades de medida e formatos padrões, instruções para elaboração, controle e emissão de projeto; e características do projeto, tais como: diagramas unifilares a serem apresentados, arranjo físico, iluminação e tomadas, eletrodutos e acessórios, sistemas de aterramento e detalhes de instalação.

6.5 - Projeto Executivo Elétrico de Subestação (SPCS, CFTV e Serviços Auxiliares):

O Acessante é responsável por todas as adequações necessárias nos sistemas existentes para a implantação do evento de acesso, tais como, sistema supervisorio, redes ópticas e cabeamento estruturado, painéis de Sistema de Interface de Proteção, Controle e Supervisão (SPCS), bastidores de redes de processo e corporativa, proteções de barras, serviços auxiliares, circuitos fechados de televisão, etc., ou seja, em quaisquer sistemas que, de alguma forma forem impactados.

O Acessante é responsável pela elaboração dos novos projetos e revisão dos projetos existentes, fornecimento, montagem e instalação dos materiais e dispositivos necessários e testes de comissionamento e integração dos sistemas envolvidos, seja nos novos ou nos existentes, sempre de acordo com o padrão da Acessada e sob sua supervisão e aprovação, devendo seguir o que está previsto nas Especificações Técnicas para Proteção, Comando, Controle e Automação e Circuito Fechado de Televisão e Serviços Auxiliares da Chesf.

Esses documentos tem o objetivo de definir os requisitos básicos dos sistemas de SPCS, CFTV e Serviços Auxiliares a serem transferidos e o sistema de interface entre a instalação da transmissora acessada e o Acessante, orientando a elaboração dos Projetos Executivos e a confecção dos Painéis, Quadros e demais Equipamentos. Basicamente o processo consiste na orientação sobre as etapas de Detalhamento de Projeto ("Workstatement" – WS), Projeto Construtivo dos Painéis e Quadros, Fabricação dos Painéis do Sistema Digital, Projetos Executivos, Treinamento, Inspeção e Teste de

Aceitação em Fábrica, Montagem em Campo, Comissionamento e Integração, além da Emissão do “Conforme Comissionado”.

Importante:

Os estudos de impacto e seletividade devem ser entregues pelo Acessante 6 (seis) meses antes do início do comissionamento, garantindo as devidas atualizações de projeto. O Projeto de Medição para Faturamento (SMF) e o Relatório de Comissionamento do Sistema de Medição para Faturamento devem seguir os Procedimentos de Rede, sendo os mesmos requisitos para a energização do empreendimento.

7. Plano de Inspeções Técnicas – PIT

Com base nos projetos executivos aprovados, a Chesf avaliará juntamente com o Agente um Plano de Inspeções Técnicas, sobre os equipamentos a serem instalados, a ser executado pelo fabricante e acompanhado por inspetor da Chesf.

8. Termo de Transferência Não-Onerosa (TTNO):

Até o início das obras, todos os projetos executivos e lista de sobressalentes deverão estar aprovados pela Chesf. O segundo Instrumento Contratual do processo de integração, O Termo de Transferência Não-Onerosa, referente às instalações que serão transferidas para a Chesf, deverá estar assinado antes da entrada em operação do novo empreendimento.

O contrato contemplará as condições para entrega de todos os sobressalentes determinados no projeto, bem como o almoxarifado da Chesf onde eles deverão ser entregues.

Caso seja definida a operação e manutenção segregadas, o contrato contemplará as condições para o recebimento de painel de interface entre as instalações existentes e novas e a expansão do módulo geral, quando couber.

9. Regularização Fundiária e Ambiental

Para comprovar a regularização fundiária dos seus projetos, os Acessantes deverão apresentar à Chesf relatório da situação fundiária do empreendimento, acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme as *Instruções Técnicas de Regularização Fundiária* da Chesf.

Os documentos pertinentes à regularização fundiária especificados nas Instruções deverão ser submetidos à análise do órgão jurídico da Chesf . As irregularidades constatadas serão notificadas ao Acessante para regularização no prazo estabelecido na legislação aplicável.

O licenciamento ambiental das áreas de subestação e/ou nova subestação, onde serão implantados os pontos de conexão do Acessante, bem como das faixas de servidão que serão transferidas para a Chesf são de responsabilidade do Acessante, devendo atender às condicionantes ambientais exigidas pelo empreendimento e legislação vigente.

O Acessante também é responsável por providenciar a revisão e atualização do ACBL da instalação acessada, de modo a contemplar as novas instalações do Acessante.

Importante:

A situação da regularização fundiária e licenciamento ambiental deverão estar concluídos até o final da implantação do empreendimento, sendo considerado requisito impeditivo para a energização do mesmo.

10. Início das obras

Os Procedimentos e Responsabilidades na Fase de Obra estarão acordados no Instrumento Contratual de Acesso (CCT ou CCI), e nas Orientações Acessantes - Execução de obras, assim como as condições de fiscalização, de comissionamento e dos projetos aprovados..

O Agente deve atender todos os requisitos previstos neste instrumento, que estabelece, entre outros, as orientações para as atividades na subestação, solicitação para início dos trabalhos, acesso à subestação, identificação e delimitação de área de trabalho, etapas das atividades, procedimentos e normas ambientais, procedimentos e normas de segurança e saúde no trabalho, infraestrutura e condições requeridas para o uso da mesma, recursos de comunicação, vigilância, consumo de energia e água, conservação e limpeza e requisitos de segurança.

11. Fiscalização de Obras:

A Chesf reserva-se o direito de fiscalizar a execução dos trabalhos referentes ao empreendimento, zelando pelos aspectos de segurança e confiabilidade operacional da subestação.

Também à Chesf reserva-se o direito de embargar a execução de qualquer serviço ao detectar, no acompanhamento da execução dos trabalhos, fatos que coloquem em risco as suas instalações, o meio ambiente, os seus empregados, empregados do próprio Acessante, empregados das empresas subcontratadas e ou terceiros.

12. Comissionamento:

A Chesf acompanhará os ensaios e testes de comissionamento das instalações que serão transferidas para a Companhia . As partes estabelecerão em conjunto os procedimentos técnicos e administrativos que irão adotar durante a fase de ensaios e testes de comissionamento.

13. Recebimento de equipamentos de pátio e sobressalentes transferidos para a transmissora:

Toda e qualquer transferência de equipamentos e instalações não poderá, em nenhuma hipótese, trazer ônus à Chesf. Quando houver previsão de transferência, as instalações devem ser projetadas e executadas a fim de prever total independência entre as partes. Os equipamentos a serem transferidos deverão atender às especificações da Chesf, incluindo peças sobressalentes, reserva técnica e ferramentas especiais, em modelos e quantidades a serem definidos pela Chesf.

No caso de faixa de servidão, passando por terreno de terceiros ou do Acessante, deverá ser constituída servidão em nome da Chesf. Os equipamento e instalações a serem transferidas deverão ser pré-aprovados.

Para os sobressalentes deverão ser emitidas as Notas Fiscais Eletrônicas (NFe), de acordo com as orientações do Termo de Transferência Não-Onerosa (TTNO), levando em consideração as condições de entrega no Almoxarifado envolvido. Nessas NFe deverão ser observadas as alíquotas corretas de ICMS, correto CNPJ do destinatário, no Campo de Observação (referenciar o TTNO da referida transferência). As datas de entrega deverão ser agendadas previamente com a transmissora.

Importante:

A entrega de todos os equipamentos e sobressalentes deverá estar concluída até o final da implantação do empreendimento, sendo considerada requisito para a energização do mesmo.

Para os casos de seccionamento de Linha de Transmissão por gerador/consumidor, estes deverão fornecer à Chesf todas as informações necessárias para o devido cadastro na Base de Dados das Instalações de Transmissão de Energia Elétrica – BDIT e no SAGIT - Sistema para Análise e Gerenciamento de Instalações de Transmissão - Como-Construído.

14. Aditivo ao Termo de Transferência Não-Onerosa (TTNO):

Caso uma versão preliminar do TTNO tenha sido assinada, após a compra e instalação dos ativos e sobressalentes deverá ser celebrado um Aditivo ao TTNO com a transmissora.

No aditivo ao TTNO deverão estar definidos todos os valores efetivos da implantação dos equipamentos transferidos (custo de aquisição + mão de obra para implantação), bem como os valores dos sobressalentes, reserva técnica e ferramentas especiais (de acordo com as NFe emitidas), em formato compatível aos requisitos do Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico (MCPSE)..

15. Emissão de Atestado de Recebimento Definitivo:

A partir de reunião de avaliação de conclusão de obra com o Acessante, a Chesf emitirá documento, aonde estarão declaradas as considerações para a transmissora emitir a Carta de Conformidade para o Operador Nacional do Sistema (ONS), sobre as instalações implementadas pelo Acessante e suas condições para energização.

Caso ainda existam pendências de implantação não impeditivas a serem regularizadas, a transmissora emitirá para o Acessante um Atestado de Conclusão de Obra Provisório (ACP), constando os prazos e condições para a sua regularização.

Após a regularização das pendências, a Chesf emitirá o Atestado de Conclusão de Obra (ACO), informando ao Acessante que não existem mais pendências de implantação das instalações .

16. Custos de Implantação e Taxa de Conservação:

Os custos incorridos pela Chesf associados à verificação da conformidade das especificações e dos projetos, à fiscalização das obras e à participação no comissionamento das novas instalações, denominados CUSTOS DE IMPLANTAÇÃO, serão objeto de ressarcimento pela Acessante, de acordo com os termos da ReN nº 067/2004, com redação dada pela ReN nº 815/2018.

O CCT ou CCI celebrado contemplará os valores e forma dos serviços a serem prestados, bem como as condições de pagamento e a sistemática de tramitação de documentos, de acordo com os critérios estabelecidos pela ReN ANEEL 815/2018.

Nos casos de seccionamento de Linha de Transmissão por outra transmissora, o valor do CUSTO DE IMPLANTAÇÃO será definido pela ANEEL, após a entrada em operação das instalações do seccionamento, ou da efetiva transferência das instalações para a Chesf, o que ocorrer por último.

A vigilância patrimonial, o controle da circulação de profissionais terceirizados ou não, na subestação acessada serão realizados pela Chesf, através de seus serviços regulares já existentes.

A conservação e limpeza dentro e ou entorno de edificações e ou instalações de propriedade da Acessante serão de sua responsabilidade.

Importante:

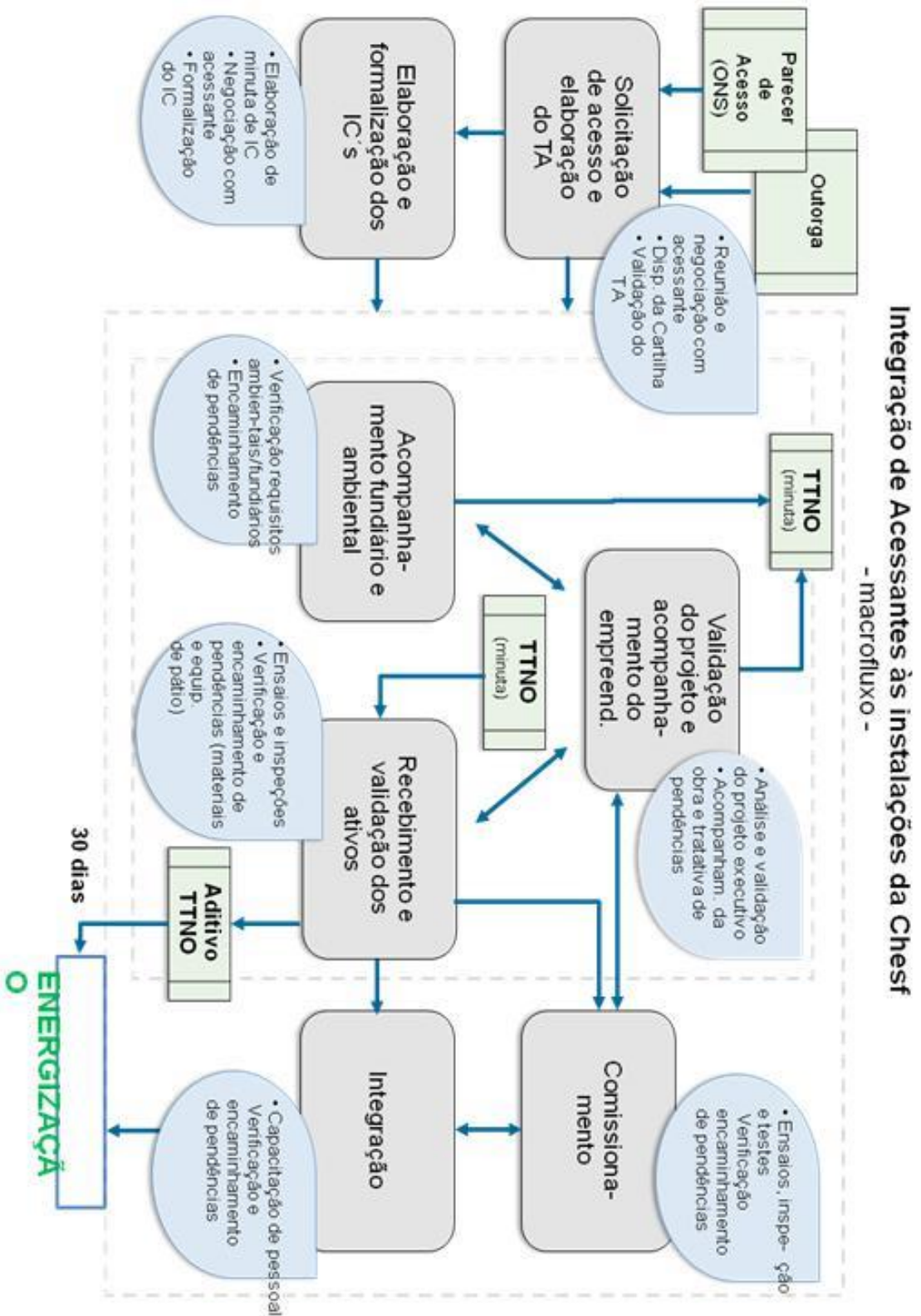
A assinatura do Instrumento Contratual será requisito para o início das negociações entre as áreas de engenharia das empresas, análises de projetos, fornecimento de especificações técnicas e acesso às áreas das instalações acessadas.

17. Considerações Finais:

Durante todo o processo de implantação do empreendimento, o novo Agente (Acessante) deverá se relacionar com a Coordenação de Acessos da Transmissão da Chesf para todas as tratativas necessárias até a sua energização, incluindo agendamento de reuniões, entrega de documentos, etc. Após a entrada em operação do empreendimento, o Acessante deverá proceder conforme o Acordo Operativo formalizado.

18. ANEXOS

18.1 - Macrofluxo - Processo de Integração de Novos Agentes às Instalações de Transmissão da Chesf



18.2 – Contatos Chesf

Equipe de Coordenação de Acessantes:

- 1) Contratos de Transmissão

Departamento de Gestão de Contratos de Transmissão – DRGT

Mateus de Macêdo Amaral

mateusm@chesf.gov.br

(81) 3229-3729

- 2) Técnica

Departamento de Gestão de Acessantes - DETA

Élcio Delgado

edelgado@chesf.gov.br

(81) 3229-4846

18.3 – Documentos e Especificações Técnicas (mediante solicitação)

- Dados Cadastrais
- Termo de Abertura
- Especificação Técnica - Diretrizes Gerais para Elaboração de Projetos de Subestações
- Especificação Técnica - Projetos Executivos Cíveis e Arquitetônicos de Subestações
- Especificação Técnica - Projetos Eletromecânicos de Subestações
- Especificação Técnica - Diretrizes Gerais para Fornecimento de Equipamentos
- Especificação Técnica - Diretrizes Gerais para Fornecimento de Materiais
- Especificações Técnicas para Linhas de Transmissão - Instrução para Acessantes e Interferentes ao Sistema de Transmissão Chesf – LTs
- Especificações Técnicas para Telecomunicações - Critérios para Integração à Rede de Telecomunicações Corporativas - Conexão do tipo Doação por Agentes Acessantes
- Especificações Técnicas para Proteção, Comando, Controle, Supervisão e Automação, Circuito Fechados de Televisão e Serviços Auxiliares
- Instruções Técnicas de Regularização Fundiária
- Orientações Acessantes - Execução de obras